



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº. 3360/2017

(Dispõe sobre prazos para recolhimento de tributos municipais, nos termos dos artigos 27, 49, 76 e 105, parágrafo 4º da Lei nº 1487/86 - Código Tributário Municipal, consolidado e dá outras providências)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º O recolhimento do Imposto Territorial Urbano será efetuado em 05 (cinco) parcelas, nos seguintes prazos:

a- pagamento em cota única com 10% de desconto até 12/05/2017

b- 1ª parcela até 12 de maio de 2017

c- as demais parcelas terão vencimentos: dia 12 de junho; dia 12 de julho; dia 14 de agosto e dia 14 de setembro de 2017.

Art. 2º O recolhimento do Imposto Predial Urbano será efetuado em 05 (cinco) parcelas, nos seguintes prazos:

a- pagamento em cota única com 10% de desconto até 12/05/2017

b- 1ª parcela até 12 de maio de 2017

c- as demais parcelas terão vencimentos: dia 12 de junho; dia 12 de julho; dia 14 de agosto e dia 14 de setembro de 2017.

Art. 3º O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza será efetuado em cinco parcelas, nos seguintes prazos:

a- pagamento em cota única com 10% de desconto até 12/05/2017

b- 1ª parcela até 12/05/2017

c- 2ª parcela até 12/06/2017

d- 3ª parcela até 11/08/2017

e- 4ª parcela até 11/10/2017

f- 5ª parcela até 11/12/2017

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Licença para localização e fiscalização em horário normal e especial de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município para o exercício de 2017 será efetuado em cota única até 12 de maio de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de março de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA

Diretora